

## LEI Nº 3.744 DE 03 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Objetivo do Projeto 1.029 - PROGRAMA DA SEGURANÇA PÚBLICA, visando repassar Contribuições à Brigada Militar de Getúlio Vargas RS, conforme Lei Municipal nº 3.697, de 30 de novembro de 2006 e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Orçamento Programa de 2007, o objetivo do Projeto 1.029 - PROGRAMA DA SEGURANÇA PÚBLICA, visando repassar Contribuições à Brigada Militar de Getúlio Vargas, RS, no valor de até R\$-800,00 (oitocentos reais), que passa a ter a seguinte redação:

**Objetivo:** "... e repassar Contribuições para a Brigada Militar de Getúlio Vargas".

**Art. 2º** - A despesa autorizada pelo artigo 1º desta Lei correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.07.SETOR DA SEGURANÇA PÚBLICA

1.029.PROGRAMA DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.70.41.00.00.00 - Contribuições

(Recursos: Próprios)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de maio de 2007.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.